DECRETO Nº 3286, DE 16 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5°, da Lei Municipal n. 1606 de 7 de novembro de 2023 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho e da Prefeitura Municipal pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 814.604,00 (oitocentos e quatorze mil com seiscentos e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 05.001 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE – 1.501 - URBANIZAÇÃO DE VIAS
Despesa 52 – 4.4.90 – 1.706.3110.0000.00 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL – ESPECIAL - Valor - **R$ 814.604,00.**

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão à conta do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1706.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de junho de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal